

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 004/98 - CEC

Reitera a Aprovação do Tombamento de Bem de Valor Histórico e Cultural denominado Radium Hotel.

O Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto nº Lei 2.947 de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 626-N, de 28 de fevereiro de 1975 e tendo em vista o que consta no Apenso do processo nº 08/83 – CEC.

RESOLVE:

REITERAR o Tombamento em caráter definitivo do bem do valor histórico e cultural denominado “Radium Hotel” em Guarapari – Sede compreendendo seu entorno limitado pela Praça Ciriano Ramalhete, Rua Joaquim da Silva Lima, Rua Simplício Almeida, Rua Dr. Silva Mello e edificações já constituídas, considerando os elementos constantes no Processo Nº 08/83 – CEC por meio da qual foi aprovada a unanimidade o tombamento do referido ato havendo sido devidamente lavrado no Livro de Tombo Histórico às páginas 29 verso e 30 sob o Nº 178 em 21 de novembro de 1990, devendo ser retomadas as características do bem em questão à época em que teve início seu processo de Tombamento, ou seja, agosto de 1983 restando unicamente sua publicação no Diário Oficial, o que foi aprovado à unanimidade na Reunião Extraordinária Nº 15, ocorrida dia 30 de setembro de 1998, ocasião em que foi também aprovado à unanimidade a reiteração do presente Tombamento.

Vitória (ES), 01 de Outubro de 1998

SEBASTIÃO MACIEL DE AGUIAR

Secretário de Estado da Cultura e Esportes

MARIA BEATRIZ F. ABAURRE

Presidente do Conselho Estadual de Cultura.